ATA Nº 6/2025
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DE DIA 25 DE MARÇO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, estando presentes os Vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Nuno Miguel Cabaço Dias Simões e Leonel António Valentim Infante.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Munícipe / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

https://www.cm-borba.pt/wp-content/uploads/2026/04/Reuniao-de-Camara-25-03-2026.mp4

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 23 de março de 2026 que acusa um total de disponibilidades de **1.946.724,00 €**.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

No período destinado à intervenção do público, o Senhor **Presidente** deu início à reunião, cumprimentando os funcionários Municipais, estimado público aqui presente e Senhores Vereadores: "Desde já deixo os cumprimentos de parabéns ao Senhor Vereador Benjamim Espiguinha pelo seu aniversário neste dia, de todos nós os mais sinceros parabéns. De seguida, deu a palavra ao Senhor Joaquim Manuel Ganito Trincheiras, que iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e de seguida apresentou a seguinte exposição:

"Estou aqui em representação do Sport Clube Borbense, como Presidente, antes de mais felicitá-los a todos por mais esta reunião, também felicitar o amigo Benjamim Espiguinha pela passagem de mais um aniversário e agradecer também a referência ao Borbense e em especial à conquista do campeonato distrital de Sub 13 de femininos, (na última reunião de Câmara), agradecer em nome do Sport Clube Borbense essa mesma referência. Como nessa reunião de Câmara foram referidos alguns momentos do Sport Clube Borbense, e por ter sido alertado para essa situação optei por estar hoje aqui presente para esclarecer algo que, na minha perspetiva, não foi correto, e ter aqui o direito de responder, nomeadamente defendeu na intervenção o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha que o parque desportivo deve ter regras de utilização, que o campo é municipal e a necessidade de uma calendarização oficial para o campo de futebol. Não posso estar mais de acordo, e é isso que temos vindo ao longo dos anos a lutar, para que essa utilização tenha regras, dar espaço a todos os munícipes, e não só, que utilizam o municipal de Borba, até porque não é do Sport Clube Borbense, mas sim do Município. Na situação que o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha levantou, há uma situação que não está correta porque realmente a Associação de Futebol de Évora marcou-nos um segundo jogo para esse sábado, já

tínhamos um jogo e os Veteranos também estavam com um jogo programado. Quando a Associação de Futebol de Évora me informou que haveria necessidade de realizar um segundo jogo de futebol de 11 nessa tarde, de imediato, por telefone falei com o técnico de Desporto, Senhor António Grego. Alertou-me que havia um jogo de Veteranos programado para esse sábado à tarde. Perante essa informação falei, por mensagem, com o Presidente do Grupo União Veteranos Borbense, Senhor Carlos Pécurto, que às 16H05 de dia 09/03/2026 me respondeu: «Boa tarde, este sábado não tenho jogo». Ainda assim, e com os dois jogos agendados para essa tarde no municipal de Borba e dado que a Associação pretendia que os jogos fossem às 15H00 e às 18H00, tentei e conseguimos antecipar para as 14H30 e 17H00, algo que havendo jogo de Veteranos iria criar grandes constrangimentos à equipa. A minha presença aqui é para dar a nossa versão, os passos foram estes e foram dados como são dados sempre. Contactamos diretamente o Gabinete de Desporto, com quem temos uma ótima relação e com quem falamos diariamente, não conseguimos de forma alguma ter uma calendarização mais espaçada porque não dependemos só de nós, dependemos de outros, e quando há estas alterações de certeza que as comunicaremos e defendo que seja imediatamente com o Gabinete de Desporto em articulação com a Vereação, e também depois com os restantes clubes e Associações que utilizam o municipal de Borba. Induzida em erro a Vereadora do Desporto, Helena Caldeira, acabou por afirmar que: «no meu ponto de vista deviam (nós, Sport Clube Borbense) ter contactado os técnicos de Desporto». Ficou claro que esse contacto existiu, pode ser confirmado com o António Grego, assim tem sido e enquanto eu estiver deste lado, assim continuará a ser. Também eu defendo que uma casa organizada é uma casa eficiente, como a Vereadora acabou por afirmar. Quanto à relação com os funcionários, tem sido sempre uma relação colaborativa, sempre defendi e continuarei a defender que não tenho apenas direitos, também tenho o dever de ajudar. Não é uma nem duas vezes que quem nos visita vem ter connosco a solicitar uma intervenção nas casas de banho, água quente nos balneários, qual o balneário a utilizarem, quando a responsabilidade em si não é nossa, mas também

não nos afastamos dela e colaboramos em vez de empurrar o suposto problema para cima dos técnicos, colaboramos e a Senhora Vereadora também afirmou que «necessitamos de novas regras, que nem sempre há respeito», isso durante uma situação que supostamente teria acontecido durante a semana, e que quem ouviu essa reunião de câmara, ficou com a ideia que teria sido com o Borbense. Gostava que a Vereadora Helena Caldeira nos explicasse melhor o que realmente se passou, se foi com alguém do Borbense, porque diariamente estou lá e nesse fim de semana estive de manhã e tarde (sábado e Domingo) e não me foi relatado nada e normalmente ou os meus colegas ou inclusive os funcionários da Câmara que estão lá de serviço, vêm ter comigo e falamos. A relação entre o Borbense e o Município é estável, antiga, pautada pelo respeito e cooperação, ao que importa com certeza salvaguardar. Posto estes dois assuntos, admito que a intervenção do Vereador Benjamim Espiguinha venha no sentido de alertar o executivo para que existam ali mais espaços para autorização, porque neste momento o Borbense tem 260 atletas e tem 15 equipas, os Veteranos e a Associação Barbus também o utilizam. Neste momento não há rugby, mas poderá vir a ser reativado. Há uma forte utilização daquele espaço e é necessária a intervenção de dotar este parque desportivo de um outro campo que receba provas oficiais. Sabemos todos que na última campanha que foi as chamadas bandeiras políticas, que era a colocação de um relvado sintético em cada freguesia. É uma opção política a qual o atual executivo terá, com certeza, de responder, isso será escrutinado no final deste mandato, mas que tenham em atenção que as freguesias, e tenho todo o respeito pelas mesmas e pelas equipas que lá jogam, mas Borba neste momento, sede de concelho, tem uma utilização e se houver espaço dou-vos a garantia que o Borbense em vez de 250 ou 260 no próximo ano e em vez de 15 equipas poderá ter um pouco mais, havendo, naturalmente, essas condições. A nossa ideia é crescer sendo inevitável tanto para nós, e como já percebi, os Veteranos também estão nessa luta, e acredito que estão todos e quem utiliza o parque desportivo necessitamos efetivamente de um segundo campo, que receba provas oficiais e que não sobre recargue tanto aquele que está disponível e que

estamos a utilizar desde as 17H30 até cerca das 23H00 todos os dias e aos fins de semana também, com jogos de manhã e de tarde, de diferentes equipas e que não nos dá grande margem para conciliar agendas, quando principalmente acontecem situações comos estas que aconteceram há quinze dias atrás. Esta seria uma situação, à parte outros dois pontos: cedência de transportes, assunto dirigido à Vereadora Helena Caldeira, carrinhas e autocarro do Município para transporte de diferentes equipas envolvidas em competições oficiais, neste momento estamos com a equipa de sub 15 no Nacional, faltam-nos três deslocações, uma será no sábado, outra no dia 26 de abril e outra a 5 de maio. Entretanto com o apuramento da equipa de sub 13 de futebol feminino vamos à taça Nacional cujo início está agendado para dia 12 de abril, data simbólica visto que no dia 13 o Borbense completa 81 anos, mas não sabendo ainda quais são as equipas envolvidas nem qual é o calendário, vamos ter aqui de certeza mais alguns jogos aos quais necessitaremos da vossa colaboração e da vossa ajuda. Trago esta questão do transporte porque além desta situação dos nacionais, que até agora não tem faltado nada, deixo também aqui um exemplo do que sucedeu no passado fim de semana: necessitámos de uma carrinha para fazer face à deslocação da equipa Sénior a **Oriola**. A carrinha foi-nos cedida, mas com a indicação de que não tinham motorista, tínhamos que ter alguém dentro do plantel ou da direção, ligada ao Município que a pudesse conduzir. Temos muita gente, mas lamentavelmente não tínhamos ninguém, tivemos que recorrer à boa vontade de um funcionário do Município, que tinha outros assuntos, mas que conseguiu desmarcar e que nos desenrascou. Se não fosse esse o caso teríamos a carrinha, mas não teríamos motorista e, portanto, basicamente não teríamos transporte para irmos a Oriola. Por último, já aqui foram aprovadas as normas do orçamento participativo, e visto que estamos a falar de transporte, eu tenho todo o interesse em que seja implementado o quanto antes o orçamento participativo, no qual nós possamos ter a noção daquilo a que nos podemos candidatar, para de uma vez por todas tentarmos fazer face às nossas dificuldades de transporte. Neste momento andamos com uma carrinha com inúmeros anos, bastante desgastada, sendo um risco andar com atletas

dentro da mesma. Se podermos candidatar ao orçamento participativo a aquisição de uma viatura nova, seria ótimo para a nossa atividade, para toda esta dinâmica que temos e estamos a apresentar. Como referi à pouco, o Borbense vai fazer 81 anos, neste momento está com o máximo de atletas, com o máximo de equipas, nunca teve uma prestação tão grande, os equipamentos que utilizamos é que continuam a ser os mesmos e, daí a nossa "reivindicação" e apelo ao Município para, se possível, reverem essas opções políticas. Sabendo nós, e estivemos numa reunião em que nos foi garantido que poderia haver uma linha de crédito de apoio para clubes como o nosso, para a criação de novos espaços desportivos, temos que agarrar essa oportunidade com «unhas e dentes» e se tivermos de não ter a opção imediata de construir um relvado numa freguesia e contruí-lo aqui, (isso já é puxar a brasa à minha sardinha) seria ouro sobre azul para esta atividade, muito obrigado a todos, era esta a minha intervenção".

O Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção do senhor Presidente do Sport Clube Borbense, disse que passará a palavra aos Senhores Vereadores, mas antes quis tecer os seguintes comentários: "penso que todos estamos imbuídos no mesmo espírito, que é a preocupação da defesa dos superiores interesses do concelho, já estive na bancada da oposição e muitas vezes a informação que nos chega não é a mais correta, e nós trazemos para aqui, penso que o mesmo se passa com as outras bancadas, não estou a fazer a defesa de ninguém, mas muitas vezes é a situação, e nós aqui temos o à vontade entre todos para abertamente falarmos sobre cada um dos assuntos e chegarmos lá". Prosseguiu, e "relativamente às bandeiras eleitorais disse que não lhe chamaria isso, mas sim chamar-lhe-ia uma proposta eleitoral, que foi sufragada por uma maioria significativa dos munícipes, e como tal, temos a obrigação de dar resposta. Tudo faremos para que ainda neste ano o campo Municipal Montes Claros, em Rio de Moinhos, entre em obra logo que consigamos, já tivemos a oportunidade de dizer aqui os problemas que temos tido para a execução da obra, isto foi sufragado, mal seria que não cumpríssemos com os nossos compromissos com os

munícipes alterando a localização de um relvado de um local para o outro, sabendo nós da necessidade que também existe no Borbense. Este é um único concelho com dois campos municipais, se tudo correr bem, e estamos a fazer tudo para que isso aconteça, é só um concelho e estamos à distância de 7 km e a promoção do desporto também pode ser feita nas freguesias e estamos em crer que com os Veteranos, com o Barbus, com o Sport Clube Borbense, que entre todos chegaremos a uma melhor e mais racional utilização dos espaços. Estamos atentos, os fundos não são infinitos, posso dizer que há uma «janela de oportunidade». Foi também uma proposta nossa de, na Orada termos um campo de relvado, não faz sentido se não existir equipa, vinha existindo há bastante tempo até com alguma dinâmica, faria todo o sentido naquela fase, se deixar de existir, abre-se uma «janela de oportunidade» para a melhoria do parque desportivo em Borba". Relativamente à cedência de transporte, o Senhor Presidente disse que, "o município tem garantido sempre as deslocações do Sport Clube Borbense e das outras instituições e continuaremos a garantir qualquer que seja a situação. Era o que faltava termos uma equipa na taça nacional e o Município não se comprometer com esse transporte. Não sendo possível esta situação arranjaremos outra solução. Quanto às carrinhas, têm uma perspetiva um pouco diferente e tem a ver com a forma como se podem conduzir os veículos do município, que só podem ser conduzidos, sob pena de o seguro não validar um eventual acidente, por um funcionário do município. Pedimos sempre a disponibilidade deles mas não podemos obrigar ninguém a fazer horas extraordinárias. No que respeita ao orçamento participativo, teve a consulta pública dentro dos prazos legais, irá a aprovação à Assembleia Municipal de abril, que se tudo correr bem será aprovado. As normas são aquelas que já são do conhecimento público, e é um prazer que o Sport Clube Borbense bem como outras associações se candidatem, o dinheiro é escasso e terá que ser feita uma avaliação dentro daquilo que o regulamento prevê. Infelizmente existia um orçamento participativo que nunca foi aplicado, e desta vez queremo-lo aplicar, inclusivamente fazendo uma referência que existe uma parte para o orçamento participativo jovem uma vez que achamos que faz todo o sentido, a forma

de enquadramento também poderá ser em termos de desporto. O que está em causa nestes orçamentos participativos é o superior interesse do município, estes cinco eleitos farão essa avaliação e aprovarão, ou não, cada uma das propostas. Virá a reunião de câmara uma proposta tecnicamente elaborada, para que a mesma possa ser votada." O Senhor **Presidente**, como complemento, disse que: "estamos à distância de um telefonema, há pequenas situações que nos atrapalham que são o nosso dia-a-dia, e estamos cá para resolver, e que certamente resolvemos a contento de todas as partes".

O Senhor **Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores que pretendessem usar da palavra.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** usou da palavra para em primeiro lugar cumprimentar todos e de seguida prestar alguns esclarecimentos, nomeadamente às questões interinstitucionais entre o Sport Clube Borbense e o Município, referindo que sempre foram, são e continuarão a ser boas. "Peço desculpa se a minha mensagem na última reunião não foi clara, em momento algum dei a entender que haveria algum problema ou alguma crispação entre o Sport Clube Borbense e o Município, os técnicos estão sempre à disposição, seja sábados ou domingos, falamos entre todos e penso que essa situação está mais que ultrapassada. Relativamente à questão da sobre utilização e das regras do campo de futebol, partilho da opinião do Senhor Presidente do Borbense, 260 atletas fora os outros clubes e apenas um campo de futebol, daí a importância de planificar, não só da parte do Município como também da parte dos clubes. Nós gostamos de crescer, mas depois não temos capacidades para acompanhar esse crescimento e criamos este tipo de problemas, não conseguimos desmultiplicar o campo nem conseguimos tornar os dias superiores a 24 horas. Relativamente à questão da carrinha Renault foi um serviço que nós quando tomamos posse colocamos à disposição dos clubes e que antes não existia. Todos os clubes foram todos contactados no sentido de que a carrinha ficaria à sua disposição

desde que conduzida por um funcionário do município. Foi a forma de colocarmos mais um transporte à disposição das associações".

O Senhor Presidente do Sport Clube Borbense referiu que esporadicamente quando pedem as carrinhas é por email e nunca recebeu essa informação. "Eu é que recebo os mails e vou gerindo essa correspondência e nunca recebi essa informação. Recebi verbalmente, dum funcionário da Câmara, que me disse que a carrinha estava disponível, mas tínhamos que ter um funcionário da Câmara dentro do clube, que se comprometesse para isso. Essa situação não foi colocada inicialmente. Sabemos que em outras situações já acontecerem utilizações da carrinha por quem não é do Município".

O Senhor Presidente pediu a permissão para interromper e no que respeita à questão abordada pelo Senhor Presidente do Sport Clube Borbense (utilização da carrinha por quem não é do município) dizer que é uma situação que carece de ser demonstrada. "Podemos agendar uma reunião para debater estes temas, tenho a informação rigorosa que nunca foi feito, nem será nesta gestão municipal. Poder-me-ão dizer que aconteceu no primeiro ou segundo dia do mandato, admito, mas desde que tomamos rédeas do município, isso não aconteceu de certeza absoluta e estaremos cá para o demonstrar."

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** que iniciou a sua intervenção cumprimentando o Senhor Presidente, os Vereadores, colaboradores do Município e o Senhor Joaquim Trincheiras, hoje presente no Público. Agradeceu também as palavras do Senhor Presidente em relação ao seu aniversário. O Senhor Vereador prosseguiu e pretendeu clarificar a mensagem que quis passar na reunião de Câmara ocorrida há 15 dias, e disse "(...) a minha intervenção foi dirigida apenas e só à Câmara, porque eu ando a debater-me sobre isto, precisamente devido à dificuldade que há em gerir aquele espaço, porque é o único campo municipal, falei no Borbense porque como o Presidente Trincheiras bem sabe, naquela semana aconteceu isso. Ele acabou por dizer que ligou para o técnico do desporto, e na minha

opinião não era o Presidente do Borbense que tinha que falar com o Presidente dos Veteranos. O meu ponto é este, quero ver se hoje consigo passar esta mensagem porque também me custou ver um recado no Facebook, sobretudo por ser no Facebook, e atendendo ao meu passado no Borbense, acho que não merecia esse tratamento por parte do mesmo, «olhos nos olhos» para lhe dizer. O que eu acho é que nós e falo dos Veteranos, Sport Clube Borbense, Barbus, etc., devíamos ter um calendário dos jogos oficiais da ocupação do campo, sobretudo aos fins de semana, para nós próprios, atempadamente, podermos organizar os nossos jogos. É isso que eu ando a pedir, esse trabalho deve ser feito pelo município porque o campo é municipal, e porque nós todos que utilizamos o campo, com tempo podemos tentar planear. Assim o Município sabe com antecedência quais são os fins de semana que são mais problemáticos. Portanto, é esse trabalho que acho que deve ser feito na Câmara e pela Câmara, só isso, nada contra nenhum clube, simplesmente a minha intervenção foi nesse sentido." A referência ao Borbense foi apenas porque nesses dias antes tinha havido esse contacto. Que isto fique bem claro, o que eu quero é que aquilo funcione bem, que não haja confusões nem melindres, e na minha perspetiva acho que funcionará melhor se a câmara fizer este trabalho, só isso".

Pediu de novo a palavra o Senhor Presidente do Sport Clube Borbense, que pretendeu deixar o seguinte reparo: "Benjamim, nada contra a bancada, nada contra ti pessoalmente. Toda essa informação tem sido passada ao Município, o Município tem essa informação. A razão do meu contacto direto, depois de falar com o António Grego e com o Carlos Pécurto, foi mesmo para ser mais rápido, foi na hora, sabia que se tivesse a aguardar que as coisas se resolvessem podia demorar mais um bocadinho. Assim como temos abertura falei diretamente e esclareci essa parte, e comecei logo a trabalhar com a Associação no sentido de alterar os horários daqueles dois jogos. Mas essa informação, o calendário anual nós conseguimos disponibilizá-lo assim que o tenhamos, agora como o Benjamim sabe e a maior parte dos presentes sabem, há alterações quase a 48 horas, e isso ninguém pode controlar, mas sabíamos de antemão que tínhamos um jogo agendado, soubemos na segunda-feira, porque

tínhamos sido apurados no sábado, que iríamos ter um segundo jogo agendado para esse sábado, e foi nesse sentido que contactei o técnico de desporto e o mesmo me alertou que havia esse tal jogo dos Veteranos. Para tentar resolver a situação o mais rápido possível liguei diretamente ao Carlos Pécurto. Todos os Domingos à tarde, e sou eu que o faço, há uma mensagem para o Município com horários de treinos, das diferentes equipas, horários de jogos agendados aquela hora, onde estão lá todos os agendados para a semana seguinte. Essa informação é do conhecimento do município, se chega a todos os clubes ou não, entendo que não devo ser eu a passar a mensagem a quem quer que seja. Caberá ao Município gerir a situação da melhor forma.

O Senhor **Presidente** referiu que a situação tem mesmo que ser gerida dessa forma, passa pelos técnicos do Município, que olham para o calendário de modo a poderem solucionar todos os problemas que existam. "Saúdo a boa relação entre as direções das diferentes associações que utilizam municipal de Borba, quanto mais expeditas forem as situações melhor, parece que o modelo está a funcionar, naturalmente que o podemos melhorar, vamos fazendo pequenos ajustes se assim se verificarem, não há outra forma de trabalhar. Agradeço a presença do Senhor Presidente do Sport Clube Borbense é sempre um prazer discutir estes assuntos com vocês, sobretudo com a instituição com a importância que tem."

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante** que cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, funcionários do Município e a quem nos vê em casa. Deu ainda os parabéns ao Vereador Benjamim por mais um aniversário. Continuou e sugeriu o seguinte, "em relação à utilização do campo de futebol, acho que podiam fazer chegar à bancada do MUB, quais são as funções que os funcionários do Município afetos ao campo de futebol estão a desempenhar."

Relativamente à questão dos Transportes, disse o seguinte: "já tenho a informação que foram conduzidos por pessoas que não .... mas pronto.... falamos a seguir."

Referiu ainda que hoje viu entrar uma plataforma para o campo de futebol, "espera que seja já para a iluminação, e "dou-vos os parabéns por isso".

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA E ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros do Senhor **Presidente** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

- Liga dos Combatentes – apresentação de cumprimentos por parte da nova direção. Foi-nos proposto por esta Associação e estamos a desenvolver esforços, de, à semelhança de outros concelhos, fazer uma Homenagem aos antigos combatentes do Município. Já contactamos informalmente alguns ex-combatentes de Borba, fica o desafio a todas as pessoas que se comecem a identificar uns aos outros, uma vez que os registos que a Liga dos Combatentes dispõe não são os mais atualizados.
- Gala de abertura Baixo Alentejo Cidade Europeia do Vinho 2026 – Teatro Municipal de Beja;
- Presença na Tradicional Matança do Porco na sede do BARBUS;
- Visita às instalações da Fabripan - Aqui há Pão – na Nora;
- Reunião do CCA;
- Conselho Intermunicipal da CIMAC;
- Receção nos Paços do Concelho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC) - A reunião teve como objetivo a apresentação de cumprimentos institucionais e o reforço da articulação entre a autarquia e a entidade responsável pela prestação de cuidados de saúde na região.

- Reunião com representantes da empresa "The Strokes & Ground", seguida de visita ao Convento da Luz, em Rio de Moinhos. A reunião teve como objetivo a apresentação formal, fazer o ponto de situação do projeto e reforçar o compromisso de colaboração entre ambas as partes.
- Visita ao estaleiro da obra do Novo Hospital Central do Alentejo.
- Limpeza do Lago -estava programada a limpeza para após as Festas de Santa Bárbara. Há ali um problema grave, a nascente que abastecia a Fonte das Bicas rebentou, é um caudal de água muito significativo que está a entrar em permanência para o lago, e não se consegue desviar de forma a que possa ir para outro lado. Os canalizadores municipais estão a verificar a situação de forma a poderem melhorá-la.

No âmbito dos pelouros da Senhora **Vereadora**, e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

- Assinados vários protocolos de colaboração entre o Município de Borba e diversas associações do concelho;
- Reunião com empresários interessados em investir no concelho (ex. Margarida);
- Participação na iniciativa Tech. Edu 2026 com o intuito de encontrar verbas para investir nas escolas do concelho – FIL;
- Entrevistas aos órgãos de comunicação social da região sobre a Feira do Queijo;
- Reunião com os técnicos de desporto do município para acertar as questões do PAAC;
- Participação na apresentação do projeto Pintar Portugal, da Federação Portuguesa de Futebol, com o intuito de analisar a possível instalação de uma

fun zone em Borba por ocasião do Mundial de Futebol – proposta está em análise com os técnicos de desporto do município;

- Receção ao Presidente do concelho administrativo da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, seguida de reunião para expor e analisar as principais lacunas do concelho;
- Participação na Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento Montes Claros;
- Participação na Assembleia Geral da Turismo do Alentejo em Alcácer do Sal;
- Participação na reunião da Comissão de Trânsito;
- Reunião com o Diretor do Centro Distrital de Évora da Segurança Social.

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** que saudou o Grupo Desportivo de Rio de Moinhos, porque sagraram-se campeões nacionais de corta-mato. Felicitar o Grupo Desportivo pelo magnifico trabalho que faz a este nível.
E por falar em Rio de Moinhos, o Senhor Vereador pretendeu saber se é do conhecimento do Senhor **Presidente** e da Senhora **Vereadora**, alguma intervenção que está a ser feita no cemitério. Se é do Vosso conhecimento, qual é o envolvimento da Câmara nessa obra, há coisas que estão a sair do cemitério, estão a ser transportadas, não se sabe bem o quê e para onde.
O Senhor **Presidente** confirmou que a Câmara tem conhecimento, é uma obra da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, que pretende desocupar a área do antigo lavadouro, que faz de armazém da referida Junta de Freguesia. Aproveitar o espaço desocupado que existia no cemitério para fazer essa arrecadação de materiais de trabalho: pás, picaretas, e dar uma nova roupagem ao outro espaço que fica no centro da Freguesia.
O Senhor **Vereador Benjamim** voltou ao assunto do Cemitério no sentido de lhe ser garantido que as intervenções que lá se encontram a decorrer nada têm a ver com transporte de ossadas, uma vez que, tal como o Senhor Presidente referiu, há regras

próprias para diversos tipos de transporte. Questionou qual o aterro para onde está a ser transportado o material que está a sair do cemitério.

O Senhor **Presidente** perante este assunto, sugeriu que pudesse ser feita uma deslocação ao local para observar "in loco" o que se está a passar. "Não cabe na cabeça de ninguém que se estejam a deslocar ossadas, penso que é isso que o Senhor Vereador **Benjamim Espiguinha** pretende garantir que não está a acontecer". Voltou a referir que, na sua opinião, acha que isto não está a ocorrer. Caso contrário estava a incorrer-se num problema de justiça, sendo que as coisas não se processam assim. O material está a ser transportado para o aterro do Alto dos Bacelos, que é para onde vão todos os entulhos. O Senhor **Presidente** apelou ainda a todas as pessoas do concelho que não os deixem nos caminhos municipais nem na Zona Industrial Cruz de Cristo.

O Senhor Vereador **Benjamim Espiguinha** após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, referiu que está a receber mensagens de pessoas de Rio de Moinhos em que lhe garantem que a área onde está a decorrer a intervenção não está desocupada, ao contrário do que aqui foi dito. É numa área do ossário comum onde são depositadas as ossadas de sepulturas abandonadas que são exumadas. E disse: "recomendo vivamente que olhe para essa situação com todo o cuidado e com toda a atenção, porque pelos vistos a informação que o Senhor tem não é a mais correta".

O Senhor **Presidente** sobre a situação de que a informação que tem não é a mais correta, disse que discordava, "não estaremos na presunção que o Senhor Vereador tem a informação melhor que a minha, poderá ter mas, um dos dois terá a informação incorreta e naturalmente que avaliaremos a situação, que é para isso que aqui estamos".

O Senhor Vereador **Benjamim Espiguinha** quis ainda saber porque razão este ano a volta a Portugal em Bicicleta passou à volta de Borba.

O Senhor **Presidente** informou que tanto quanto lhe explicaram tem a ver com a decisão de quem organizou a volta, com a situação em que estava o acesso à variante

na altura da programação da mesma e também com a situação de perigo que existiu junto ao Botequim quando a etapa é a descer, e foram estas as justificações que lhe foram dadas.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante**, que pretendeu deixar um alerta relativamente à situação da limpeza das bermas, cujos trabalhos estavam a ser feitos sem qualquer sinalização. Na sua opinião, mais uma vez, há que reforçar nesse sentido, nunca é demais refletir sobre a segurança.

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões** que cumprimentou o Presidente, os Senhores Vereadores, funcionários do Município e todos os que através das redes sociais nos ouvem. Pretendeu ainda dar os parabéns ao Senhor Vereador Benjamim Espiguinha por ter completado mais um aniversário. Continuou e fez as seguintes exposições:

- Limpeza do Lago, o Senhor Presidente já falou sobre o tema, são assuntos que circulam nas redes sociais e que nós também acompanhamos. Toda a área envolvente requer uma intervenção urgente, as crianças vão brincar para aquela zona do parque e existem tábuas em mau estado, pelo que sugeriu que todos os materiais que se encontrem em mau estado sejam vedados. Também a própria iluminação tem sido sempre deficiente. Sobre este tema gostaria de uma apreciação por parte do Senhor Presidente.
- Limpeza de algumas artérias da cidade, questionou o que foi feito das varredouras que faziam a limpeza das ruas, dado que não as tem visto.
- Mail recebido de uma Munícipe (com conhecimento do Senhor Presidente) sobre um ramal na Nora, em que a mesma disse que reuniu com o Senhor Presidente, em janeiro e que lhe foi dito que a situação estava em análise. Achou por bem expor a situação de forma a que a Munícipe não ficasse com a ideia de que o assunto tinha sido desvalorizado.

- Situação do AVAC no Agrupamento de Escolas de Borba, questionou a Senhora Vereadora Helena Caldeira se já tinha havido alguma evolução ou se ainda se continua a aguardar por uma intervenção.
- Refeições Escolares, dado lhe terem contado que as refeições escolares passariam a ser feitas por uma entidade externa à escola, pretendeu que a Senhora Vereadora Helena Caldeira lhe confirmasse se esta situação é verdadeira.
- Fornecedor de pão e bolos ao Agrupamento de Escolas de Borba, solicitou um esclarecimento sobre se houve algum problema que tenha originado a mudança do fornecedor que há muitos anos fornecia este Agrupamento. Não teve qualquer conhecimento que tenha havido um Concurso Público para esse efeito, e por isso questionou qual a razão desta mudança.

O Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção dos Senhores Vereadores Leonel Infante e Nuno Simões, e acrescentou o seguinte:

- Falta de sinalização na limpeza de bermas, nunca é demais falar sobre as questões de segurança, irá transmitir aos serviços;
- Limpeza do Lago já fez referência. Quanto à zona envolvente já foi requisitada uma avaliação, está previsto os carpinteiros e os serralheiros estarem hoje no terreno. Assim que o trabalho esteja desenvolvido, irá pedir-se de imediato uma vistoria que anualmente é contratada, de forma a que assim que as pessoas comecem a usufruir mais do jardim, essa inspeção já tenha sido realizada.
- Limpeza de algumas artérias: é um ponto que apresenta algumas insuficiências. Está a ser estudada a possibilidade de recrutar mais pessoal para reforçar os serviços de limpeza urbana. Na apreciação do quadro de pessoal, entre as pessoas que se reformaram e as que se encontram em situação de baixa prolongada, existe espaço para admissão de pessoas para estes serviços. Contudo, os processos são lentos e demoram algum tempo.
- Varredouras: têm saído, mas não com a frequência que se pretende, devem sair por condutores que tenham formação e competências para tal.

- Ramal de esgotos próximo da Nora (Monte da Bicha): os Municípios têm a obrigação de construir os ramais até 20 metros da rede que está estabelecida ou desde que esteja na zona onde se projeta. Foi dito à Munícipe que se estava a aguardar a publicação do PDM e dado que não está dentro dessa zona, vai-se avaliar com novo PDM e continua-se na perspetiva de poder ajudar a Munícipe.

- Avac: está numa fase adiantada da Contratação Pública a execução dessa estrutura de Avac. Daquilo que são os pedidos de manutenção nas escolas, temos a indicação que está praticamente tudo resolvido, à exceção do dito Avac.

- Fornecimento de pão e bolos para a escola: o Senhor **Presidente** referiu ter sido questionado por produtores locais sobre a forma como era efetuado o fornecimento de pão e bolos. Nesse sentido, contactou os serviços, que o informaram de que existia um acordo, segundo o qual o fornecimento seria efetuado de forma rotativa entre os fornecedores locais. Atendendo a que se tratava de valores relativamente baixos, não era necessária a realização de um procedimento de contratação pública, bastando a emissão de requisições. Posteriormente, verificou-se que esta situação não estava a ser tratada de forma mais adequada, tendo o Senhor Presidente assumido que se faria a rotatividade entre os restantes fornecedores. Contudo, após contacto com outros fornecedores do concelho, estes informaram que tal prática já não era adotada há muitos anos.

Assim, até ao final do ano escolar, o fornecimento será assegurado por uma empresa, e posteriormente, ainda que os valores envolvidos sejam reduzidos, será realizado um procedimento concursal entre os produtores locais, permitindo que estes possam fornecer o pão às escolas.

Não havendo entendimento entre os produtores, é política do Município, sempre que possível, distribuir por todos aqueles que criam riqueza no concelho. Não havendo possibilidade de entendimento será colocado a concurso, e além das condições qualitativas do fornecimento o fator preço será sempre decisivo.

Relativamente às refeições ponderou-se a situação em ter uma empresa de catering completo em que os funcionários seriam do município e os materiais seriam da empresa. É uma das hipóteses que está em cima da mesa, sem que haja ainda uma decisão tomada, é uma parceria público privada.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem não foram pedidos quaisquer esclarecimentos.

PONTO 1.3 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA NO QUE RESPEITA AO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO (PARA DISCUSSÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 **e que se transcreve:**

"Considerando que:

- De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio, foi elaborado o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente Lei, no que diz respeito ao Estatuto do Direito de Oposição.

- Dispõe a alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição.

- Ao passo que, compete ao Presidente da Câmara Municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do *supracitado* diploma legal.

- Por deliberação de 31/10/2025, a Câmara Municipal delegou no seu Presidente de Câmara dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, bem como assim, em articulação com a sua competência própria promover pelo seu cumprimento.

- Desta forma, e face ao exposto, de acordo com a alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para conhecimento o Relatório de Avaliação do Grau de Observância no que respeita ao Estatuto do Direito de Oposição aos titulares do direito de Oposição do Órgão executivo, devendo, igualmente, o presente relatório, ser enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Borba e aos titulares do direito de oposição representados nos Órgãos Deliberativo, a fim de se pronunciarem, de acordo com o n.º 2 do artigo 0.º da Lei 24/98, de 12 de maio, na sua última redação".

O Senhor **Presidente** referiu que se trata de um documento que é obrigatório por lei, um documento de intenções referente ao ano transato. Caso exista alguma intenção que pretendam ver identificada, ou algum aspeto que considerem estar menos bem, agradecem-se os contributos necessários para que se possam efetuar os respetivos acrescentos ou efetuar as devidas correções.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** para no que respeita a este documento dizer o seguinte: "estamos perante um relatório, portanto, um relatório relata o que aconteceu, ou não. Chamo-lhe a atenção para a subtileza no ponto B. Direito de Consulta Prévia «De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, e no quadro do processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento, **será sempre solicitado** aos representantes do direito de oposição...». Isto é um relatório daquilo que foi feito e, portanto, o relatório deve dizer é que «... isto não foi feito...», não é dizer que será sempre ou que vai ser feito, como o Senhor Presidente sabe e todos sabemos, é que não foi feito, e, portanto, eu acho que isso deve constar neste relatório".

O Senhor **Presidente** relativamente à observação efetuada pelo Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, referiu que a mesma era pertinente e que o relatório será corrigido. Esclareceu que na proposta relativa à urgência da elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, ocorreu um lapso, uma vez que a documentação deveria ter sido enviada aos partidos e movimentos, tendo sido remetida apenas aos membros da Assembleia Municipal. Assumiu o erro e informou que o mesmo seria corrigido antes do envio do documento à Assembleia Municipal.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata Nº 1/2026.

Ponto 2.2 – Procedimento de Contratação Pública de Empreitada de Reabilitação de Habitações do Chalé - Proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar.

Ponto 2.3 – Proposta de abertura de Procedimento de Contratação Pública de Empreitada de "Reabilitação de Habitação Social do Chalé – 16 fogos".
Ponto 2.4 – Proposta de aprovação de Ata de Hasta Pública para atribuição de Loja no Mercado Municipal.
Ponto 2.5 – Proposta para emissão de declaração nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
Ponto 2.6 – Normas de Participação – "Pedalar em Família".
Ponto 2.7 – Aprovação da lista de esclarecimentos erros e omissões – Remodelação de Redes de abastecimento e Saneamento de Borba.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 1/2026

Previamente distribuída por todo o executivo, a Ata Nº 1/2026 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 2.2 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES DO CHALÉ - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 **e que se transcreve:**

"Proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar

Assunto: Procedimento n.º 4/26 – **"Reabilitação de Habitações Sociais do Chalé – 16 Fogos"**

I. Contexto

1. Por deliberação da Câmara Municipal de 28/01/2026, foi aprovada a decisão de contratar para a **"Reabilitação de Habitações Sociais do Chalé – 16 Fogos"** com um preço base de **554.832,99€ (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois euros, e noventa e nove cêntimos)**.
2. O júri do procedimento, constituído por deliberação da Câmara Municipal de 28/01/2026, procedeu à análise e avaliação das propostas.

II. Exclusão das Propostas

Na fase de análise, verificou-se que as propostas apresentadas pelos concorrentes não se encontram em conformidade com o previsto na alínea *a)* e *c)* do n.º 2 do art.º 70.º do CCP, tendo sido todas excluídas, como tal, não é possível proceder à adjudicação".

III. Conclusão

Face ao exposto, **deliberou o júri, por unanimidade, estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de não adjudicação** do presente procedimento, **pelo que o Presidente propõe à Câmara Municipal**, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, **que delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL:

- **Excluir todas as propostas**, ao abrigo do previsto na alínea *a)* e *c)* do n.º 2 do art.º 70.º do CCP;
- **Não adjudicar,** o procedimento, ao abrigo do previsto na alínea b) no n.º 1 do art.º 79.º do CCP;
- **Revogar a decisão de contratar**, ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP.

Relativamente a este ponto, o Senhor **Presidente** esclareceu que tentou-se ter acesso aos fundos do PRR, os quais garantiam um financiamento de 100% para a recuperação das habitações em causa. Referiu que à data da tomada de posse do atual executivo, o concurso ainda não tinha sido lançado, e que estes procedimentos estão sujeitos a prazos específicos. Informou que, no âmbito do procedimento concursal foi apresentada apenas uma proposta, a qual se encontrava dentro dos valores previstos. No entanto, a empresa concorrente não conseguiu cumprir os prazos acordados com o IHRU, nomeadamente o prazo limite para obtenção do financiamento das verbas. Perante esta situação e atendendo a que a Contratação Pública tem regras, este procedimento teve de ser anulado e posteriormente foi lançado um novo concurso, com valores idênticos, mas com um prazo de execução mais alargado. Acrescentou ainda que existe a possibilidade de as obras inicialmente aprovadas no âmbito do PRR poderem vir a ser financiadas até meados do próximo ano. Caso tal não se verifique, será necessário recorrer ao Programa Primeiro Direito, o qual assegura apenas 60% do financiamento, podendo, contudo, ser complementado através de outros tipos de apoio.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO CHALÉ – 16 FOGOS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal, da Unidade de Administração do Território e Atendimento que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 **e que se transcreve:**

PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO CHALÉ – 16 FOGOS"

"PONTO PRÉVIO

No âmbito da Estratégia Local de Habitação, foi submetida uma candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o que permitiu ao Município de Borba, desenvolver um projeto de requalificação das habitações a custos controlados, para correção e melhoramentos construtivos, e aumento das condições de conforto térmico e redução do consumo energético de utilização dos fogos.

Concorre para a necessidade de realização deste projeto, a assunção de uma das competências mais fundamentais dos Municípios, nomeadamente a manutenção e conservação do seu equipamento habitacional.

DESENVOLVIMENTO

A operação urbanística em referência não carece de consulta a entidades externas, e dá cumprimento ao disposto no Plano Diretor Municipal.

Para a realização da empreitada de **"Reabilitação da habitação social do chalé – 16 fogos"** o valor previsto em orçamento é de **554 832.99 € (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois euros, e noventa e nove cêntimos),** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a executar num prazo de **12 meses**.

A formação do preço base teve como apoio o orçamento dos serviços municipais, em valores unitários de mercado.

As peças anexas à presente proposta, constam do processo de obras municipal nº 3/25, e são as seguintes:

- Projeto de execução, instruído de acordo com Portaria 255/2023, de 7 de agosto, incluindo o projeto de arquitetura, especialidades e pormenorização construtiva;
- Condições Técnicas Especiais;
- Mapa de quantidades com espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar;
- Orçamento de todos os trabalhos a realizar;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Plano de Segurança e Saúde em Obra.

Os restantes elementos previstos no nº 5 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos não se aplicam à natureza e exigências da obra.

O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias.

O CPCV é o nº 45262690-4 - Restauração de edifícios degradados.

A presente proposta refere-se assim à aprovação de abertura de procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de "Reabilitação da habitação social do Chalé – 16 fogos", ao abrigo da al. b) do artº 19º do CCP.[1]

Atendendo ao prazo de conclusão da operação do projeto em sede de financiamento comunitário – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE- C02-i01, verifica-se a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos de 6 meses, consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia, tal como previsto no nº 2 do artº 43º do CCP e nº 2 do artº 18º da Lei nº 31/2009, 3 de julho.

Assim, conforme previsto no nº 1 do artº 2º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, propõe-se a dispensa de revisão de projeto de execução, sendo que esta

[1] Código dos contratos Públicos – aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual

dispensa deve constar do Caderno de Encargos, Despacho de abertura do procedimento, e demais peças relevantes do procedimento de contratação pública.

Para efeitos de critério de adjudicação, propõe-se o seguinte modelo de avaliação das propostas:

1 - A adjudicação será feita segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, considerando os seguintes fatores e subfactores de apreciação e respetiva ponderação:

A - **Garantia de boa execução, capacidade técnica e qualidade da proposta** - 60%

B - **Preço Total** – 40%

2 - A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos parâmetros conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

Proposta = 0,60A + 0,40B

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta cuja pontuação se encontrar mais perto do valor máximo (100).

3 - O Parâmetro. A **- Garantia de boa execução, capacidade técnica e qualidade da proposta,** será o resultado dos seguintes subfactores, com a ponderação a seguir indicada:

A1= Memória descritiva e justificativa – (60%)

A2 = Programa de trabalhos

A2.1 – Plano de trabalhos – (10%)

A2.2 – Plano de mão de obra – (10%)

A2.3 – Plano de equipamento – (5%)

A2.4 - Plano de pagamento – (5%)

A3 = Utilização de materiais reciclados. – (10%)

Os fatores e subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

A = 0,6 A1 + 0,3 A2 (0,35 A2.1 + 0,35 A2.2 + 0,15 A2.3 + 0,15 A2.4) + 0,1 A3

Grelha de Análise para A1 – Memória descritiva e justificativa

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
São apresentados 4 métodos a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descritos, adequando-se ao tipo de obra em questão.	76-100
São apresentados 3 métodos a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descritos, adequando-se ao tipo de obra em questão.	51-75
São apresentados 2 métodos a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descritos, adequando-se ao tipo de obra em questão.	26-50
É apresentado 1 método a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução, completamente descrito, adequando-se ao tipo de obra em questão.	1-25
Não é apresentado nenhum método a utilizar com referência a técnicas construtivas constantes do projeto de execução.	0

Grelha de Análise para A2 – Programa de trabalhos

A 2.1 – Plano de trabalhos

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Considera todas as atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão de obra.	81-100
Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão de obra.	61-80
Considera as atividades mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades.	41-60
Não considera a maioria das atividades ainda que indique a duração das mesmas.	21-40
Não considera a maioria das atividades nem indica a duração das mesmas.	1-20

A 2.2 – Plano de mão de obra

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. A carga mensal de pessoas por tipo de profissão (quantidade e categorias) e equipas, considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	81-100

Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. A carga mensal de pessoas por tipo de profissão (quantidade e categorias) e equipas, considera-se suficiente e equilibrada em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	61-80
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. A carga mensal de pessoas por tipo de profissão (quantidade e categorias) e equipas, considera-se insuficiente ou incoerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	41-60
Identifica a carga mensal de pessoas por tipo de profissão.	21-40
Não identifica a carga mensal de pessoas.	1-20

A 2.3 – Plano de equipamento

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. Identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	81-100

Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. Identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se insuficiente em relação aos trabalhos previstos para esse mês.	61-80
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês. Não identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade.	41-60
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento, identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se completamente ajustada e coerente em relação aos trabalhos previstos para esse mês. Não identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. A carga de equipamento mensal por tipo de equipamento considera-se insuficiente em relação aos trabalhos previstos para esse mês. Não identifica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade.	21-40
Não identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.	1-20

A 2.4 – Plano de pagamento

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Apresenta plano de faturação detalhado e acumulado. Acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.	81-100
Apresenta plano de faturação detalhado e acumulado. Acompanhada do escalonamento no plano de faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem fraca correspondência com o plano de trabalhos.	61-80
Apresenta plano de faturação detalhado e acumulado, no entanto, não tem qualquer correspondência com o plano de trabalhos.	41-60
Apresenta plano de faturação pouco detalhado.	21-40
O plano de pagamento não se encontra detalhado nem tem qualquer correspondência com o plano de trabalho.	1-20

A3 – Utilização de materiais reciclados

Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 4 ítems do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	76-100

Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 3 ítems do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	51-75
Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 2 ítems do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	26-50
Candidato que apresente nas peças de resposta ao procedimento, soluções construtivas e materiais referentes a 1 ítem do mapa de quantidades que permitam a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.	1-25
Candidato que nas peças de resposta ao procedimento não contempla a utilização de materiais reciclados.	0

4 - O parâmetro **B – Preço Total,** será avaliado pela seguinte fórmula:

B = [(Pb-Pp) /(Pb)]x100

Em que:

Pb = Preço Base;

Pp = Preço Proposto

5 - Tendo por base os objetivos e as necessidades da entidade adjudicante, serão utilizadas como critério de desempate na avaliação das propostas, as qualificações e experiência do diretor técnico da obra.

Relativamente aos documentos a apresentar, de forma a possibilitar a correta aplicação dos critérios de adjudicação, propõe-se a solicitação de:

1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP. Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

2 - Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

a) Declaração com indicação do preço contratual;

b) Nota justificativa do preço proposto;

c) Lista dos preços unitários e o Mapa de Quantidades de Trabalho;

d) Plano de Trabalhos:

i) Esquema em Diagrama do faseamento da obra;

ii) Plano de Equipamentos;

iii) Plano de Mão-de-Obra;

iv) Plano de pagamentos

v) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais a execução da empreitada. Deve ser evidenciada a utilização de materiais reciclados ou materiais que incorporem materiais reciclados. Nesta memória, o concorrente especificará os aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicaria a sua ineficácia.

3 - Na declaração de preço contratual, referida no ponto 2 alínea a), o concorrente deve cumprir o disposto no artigo 60.º, do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados do empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., nos termos da portaria referida no n.º 2, do artigo 81.º, do CCP.

4 - O disposto no número anterior é aplicável aos Agrupamentos Concorrentes, devendo estes, para o efeito, indicar na proposta, os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.

5 - Para efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP a proposta deve incluir o quadro da composição percentual dos custos de cada capítulo no respeitante a: mão-de-obra, equipamentos e materiais;

6 - Para efeitos da alínea a), do n.º 2, do artigo 57.º, do CCP, a lista de preços unitários será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato "EXCEL", devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo, cuja base para preenchimento é fornecida com as peças do procedimento. Os preços unitários serão arredondados a duas casas decimais. No caso de

divergência entre a lista apresentada pelo concorrente e a lista do Dono da Obra prevalecerá a lista do Dono da Obra.

7 - O Plano de Trabalhos, referido na alínea d) do ponto 2, inclui um esquema em diagrama do faseamento da obra que deverá ser detalhado, tendo como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).

O Plano deverá conter:

a) Data de início, final e duração em dias de cada atividade;

b) Quantidades de trabalho que estão associadas a cada atividade;

c) Precedências e ligações de cada atividade;

d) Caminho crítico;

e) Identificação de marcos ou prazos parcelares das frentes de trabalho;

f) Lista de rendimentos diários considerados para cada atividade, no que respeita à mão-de-obra e equipamento;

g) Preço/dia dos meios mobilizados.

8 - O diagrama de faseamento da obra deverá ainda ser elaborado em suporte Informático.

9 - O Plano de Trabalhos deverá também incluir o Plano de Equipamento, com indicação das zonas e frentes de trabalho, número e tipo de equipamento e duração do seu emprego, tudo correlacionado com o planeamento dos trabalhos.

10 - O Plano de Trabalhos deverá ainda incluir o Plano de Mão-de-Obra, elaborado em harmonia com o Plano de Trabalhos, com indicação das categorias profissionais, número de pessoas por atividade e por serviço e valores acumulados.

11 - Curriculum Vitae do Diretor Técnico da Obra.

12 - O Plano de Pagamentos deverá conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos a que diz respeito.

13 - Nos documentos acima referidos, os Concorrentes deverão identificar expresso e inequivocamente:

a) Os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 50. °, do CCP, do qual não pode, em caso algum, resultar a violação de qualquer parâmetro base fixado no Caderno de Encargos;

b) O valor, incorporado no preço ou preços indicados na proposta, atribuído a cada um dos suprimentos a que se refere a alínea anterior.

14 - Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos.

15 - Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no n.º 1, do presente artigo, deverá satisfazer os requisitos fixados no n.º 5, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos.

16 - Todos os documentos que integram a proposta do concorrente devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de:

a) Tradução devidamente legalizada;

b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

No que concerne aos documentos de habilitação, propõe-se a apresentação de:

1 Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do presente Programa de Procedimento (Anexo II ao CCP).

2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do Artigo 55.º do CCP.

3. Documento comprovativo do registo central de beneficiário efetivo, conforme o disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 89/2017 (regime jurídico do registo central de beneficiário efetivo), de 21 de agosto e do n.º 1 do artigo 36.º do mesmo diploma legal

4. Alvará e Certificado de Empreiteiros de Obras Públicas – classe 3, emitido pelo IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.) que comprove a detenção das habilitações adequadas e necessárias à execução da obra, nomeadamente:

- **4.ª Subcategoria** (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da **1.ª Categoria** (Edifícios e património construído), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

- **5.ª Subcategoria** (Estuques, pinturas e outros revestimentos) da **1.ª Categoria** (Edifícios e património construído), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

- **6.ª Subcategoria** (Carpintarias) da **1.ª Categoria** (Edifícios e património construído), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

- **8.ª Subcategoria** (Canalizações e condutas em edifícios) da **1.ª Categoria** (Edifícios e património construído), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

- **19.ª Subcategoria** (Outras instalações mecânicas e eletromecânicas) da **4.ª Categoria** (Instalações Elétricas e mecânicas), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

- **1.ª Subcategoria** (Demolições) da **5.ª Categoria** (Outros trabalhos), da classe correspondente ao valor dos trabalhos;

- **12.ª Subcategoria** (Andaimes e outras estruturas provisórias) da **5.ª Categoria** (Outros trabalhos), da classe correspondente ao valor dos trabalhos.

5. Para efeito da celebração do contrato escrito, sob pena de a adjudicação caducar, devem ainda ser entregues os seguintes documentos:

   i No caso de se tratar de pessoas coletivas: Certidão de teor do pacto social da empresa onde constem os poderes necessários que são conferidos para outorgar o

   ii contrato, devidamente atualizado, ou, a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente online na plataforma Portal da Empresa (www.portaldaempresa.pt);

   iii Documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar a entidade adjudicatária, nomeadamente: Cartão de identificação de pessoa coletiva ou de empresário em nome individual, o cartão do cidadão ou o bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte;

6. Documento comprovativo de haver sido prestada caução, por qualquer das formas previstas na lei e no artigo 18.º do presente Programa de Procedimento.

7. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do presente artigo devem ser apresentados por todos os seus membros.

8. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

9. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

10. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

11. O adjudicatário deve apresentar a reprodução dos documentos de habilitação referidos nos pontos anteriores através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através de correio eletrónico para: contratacaopublica@cm-borba.pt.

12. Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos nele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

13. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos

do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo de **5 dias** para a supressão das mesmas.

Atendendo ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba**, na qualidade de órgão com competência para a decisão, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º, do CCP e al. f) do nº 1 do art.º 33º do RJAL[2], que **delibere**:

1. Aprovar o Caderno de Encargos (clausulas jurídicas e clausulas técnicas), e o Programa de Procedimentos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

2. Proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de **"reabilitação da habitação social do chalé – 16 fogos"** de acordo com o previsto na al. b) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos.

3. Dispensar a Revisão de Projeto, ao abrigo do nº 1 do art.º 2º do Dec. Lei nº 108/2024, de 18 de dezembro, atendendo ao risco de incumprimento do prazo de conclusão da operação do projeto em sede de financiamento comunitário, e consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia, tal como previsto no nº 2 do artº 43º do CCP e nº 2 do artº 18º da Lei nº 31/2009, 3 de julho

4. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças,
técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no art.º 9º do Dec. Lei nº
273/2003, de 29 de outubro.

[2] Regime Jurídico das Autarquias Locais – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação

5. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição: -

Presidente: Nuno Miguel Pinto Panasco – Técnico Superior;

- Vogais efetivos: Renata Maria Bandeira da Silva – Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vanda Maria Ferro Piçarra – Assistente Técnica.

- Vogais suplentes: António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques, Técnico Superior e Maria de Fátima Santos Cabaço – Assistente Técnica.

6. Designar os membros do júri como "representantes da entidade competente para a decisão de contratar" na plataforma eletrónica de contratação publica.

7. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;

c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;

d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que

decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

NOTA: O projeto de Execução, o Plano de Gestão de Resíduos e o Plano de Segurança e Saúde, foram previamente aprovados em Reunião de Câmara de 28 de janeiro de 2025.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LOJA NO MERCADO MUNICIPAL

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 **e que se transcreve:**

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA DE HASTA PÚBLICA

"No dia 9 de março de 2026, realizou a comissão composta pela Chefe de Divisão Maria Raquel Carreira Martins Pereira, pelas Técnicas Superior Renata Maria Bandeira da Silva, e Ana Isabel Santos de Menezes, deste Município, a praça da hasta pública para atribuição de espaços de venda no mercado municipal de Borba, conforme estabelecido no Edital n.º 15/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

Foram elaborados os autos de arrematação para a loja 6, onde consta a adjudicação provisória e as condições de pagamento.

Tendo sido efetuados os pagamentos do sinal, conforme estipulado no ponto 6.2 do Edital e apresentados os documentos referidos no ponto 6.4 do Edital, consideram-se satisfeitas as obrigações dos adjudicatários, assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Aprovar a Ata da Hasta Pública para posterior celebração do contrato de concessão, da loja nº 6 no Mercado Municipal de Borba.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – PROPOSTA PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 76.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Administração do Território e Atendimento, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 **e que se transcreve:**

Após da notificação da 1.ª avaliação, da Autoridade Tributária, refente à avaliação efetuada ao prédio urbano inscrito sob o artigo 1227, da freguesia da Matriz, comunicada ao proprietário, vem o mesmo solicitar uma Declaração em como a Câmara Municipal de Borba não pretende requerer uma segunda avaliação ao referido Imóvel, prescindindo de período de 30 dias para eventual reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do CIMI – Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com a atual redação.

O imposto sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados em território português, constituída receita dos Municípios onde os mesmos se localizam, e o valor patrimonial tributário dos prédios é determinado por avalização, com base em declaração do sujeito passivo.

Assim, e tendo sido já atribuída a avaliação, **a Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba,** e com base no pedido apresentado pelo requerente, que **delibere:**

- **A emissão da Declaração em como a Câmara Municipal de Borba não pretende requerer uma segunda avaliação ao prédio urbano inscrito sob o artigo 1227, da freguesia da Matriz.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.6 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – "PEDALAR EM FAMÍLIA"

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 **e que se transcreve:**

"PONTO PRÉVIO:

O Município de Borba pretende, em parceria com o Clube de Praticantes de BTT e Ciclismo 33Cl Bike promover a atividade **"Pedalar em Família"**, dia 3 de abril, inserida na Feira do Queijo, a partir das 10h30, em Rio de Moinhos.

O DESENVOLVIMENTO:

A iniciativa será uma ação de sensibilização para a utilização da bicicleta como forma de prática de exercício físico, meio de transporte sustentável e meio de diversão.
Destina-se a crianças dos 3 aos 15 anos e respetivas famílias, consiste na realização de um passeio de bicicleta guiado por membros do Clube de Praticantes de BTT e Ciclismo 33Cl Bike, pelas artérias da freguesia, com um percurso com dois níveis de dificuldade (curto e médio).
A inscrição no "Pedalar em Família" na feira do Queijo, implica o conhecimento das Normas de Participação da atividade, assim como a subscrição do termo de responsabilidade.
De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que o evento suprarreferido, sendo o seu caráter desportivo e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização desportiva, cultural, turística, económica e lúdica do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.

Face ao acima exposto, **a Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Aprovar as Normas de Participação da atividade "Pedalar em Família", a realizar no próximo dia 3 de abril, conforme documento anexo à informação DOCS/I/RC/56.**

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** referiu que se trata de uma iniciativa entre a Oficina da Criança e o Clube de Praticantes de BTT e Ciclismo 33Cl Bike. É uma forma de o Município sustentar que existem boas relações interinstitucionais. O Percurso será por Rio de Moinhos e é composto por dois níveis de dificuldades.

O **Vereador Benjamim Espiguinha** deixou alguns reparos relativamente a este ponto, nomeadamente no que respeita à data de abertura de inscrições que foi no dia 16 de março, quando a informação vem à reunião de câmara a 25 de março. Também nas normas de participação – condições do participante é referido que é para jovens dos 3 aos 12 anos, quando na realidade se destina a jovens dos 3 aos 15 anos.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** referiu que se tratou de um lapso e irá ser devidamente corrigido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.7 – APROVAÇÃO DA LISTA DE ESCLARECIMENTOS ERROS E OMISSÕES – REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Administração do Território e Atendimento, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 **e que se transcreve:**

"Nos termos do nº 1 do artº 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

1. Foram apresentados, para a empreitada de remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba, pedidos de esclarecimentos, erros e omissões pelas seguintes entidades (anexos 1,2,3,4 e 5 do presente documento):

- Agrocinco – Construções S.A.

- António Saraiva & filhos, Lda

- H & S – Engenharia e Construção, Lda

2. Apresentam-se seguidamente, os seguintes esclarecimentos, erros e omissões detetados pelas empresas:

2.1. Agrocinco – Construções S.A.

Comunicação de erros e omissões do projeto – mapa de quantidades e peça desenhada de projeto

Refere o interessado:

2.1.1. "No artº D 3.6. está previsto "Fornecimento e aplicação de calçada à Portuguesa de mármores irregular da região, incluindo camada de areia de base, refechamento das juntas com traço de areia e cimento de 1/5 e demais meios mecânicos e pessoais essencial para a boa execução deste tipo de trabalho. Não são admitidas calçadas com acabamento superficial lisa feita de chapa de mármore".

Pela nossa experiência em trabalhos similares, não existe atualmente no mercado quem forneça calçada à Portuguesa em chapas de mármore serrado, pelo que a não admissão de calçadas com acabamento superficial liso feito de chapa de mármore de mármore se contradiz, assim solicitamos esclarecimento."

2.1.2. "No artigo B 2.1. da rede de esgotos pluviais, está prevista tubagem em vários diâmetros. Por sua vez, as caixas de visita previstas no projeto, em termos de execução, apenas permitem a instalação de tubos até ao diâmetro de Ø 600.

Pelo exposto., questionamos se existem pormenores e quantidades omissas, uma vez que os desenhos de pormenor das caixas não apresentam a solução construtiva a adotar."

2.2. António Saraiva & filhos, Lda

Comunicação de erros e omissões mapa de quantidades e fórmula de revisão de preços

Refere o interessado:

2.2.1. "Vimos por este meio solicitar o envio de uma lista de trabalhos em excel, pois a da plataforma está em VG e a única enviada faz parte de um documento em PDF."

2.2.2. "Além disso também não está definida a fórmula de revisão de preços, de acordo a com legislação em vigor, a mesma deve vir identificada".

2.3. H & S – Engenharia e Construção, Lda

2.3.1. Comunicação de erros e omissões do projeto – mapa de quantidades – escavações

"Verifica-se que vários artigos do mapa de trabalhos referentes à execução de escavações para instalação das diferentes infraestruturas enterradas preveem a execução de escavação mecânica em terreno constituído por 30% de rocha dura e 70% de terra dura, integrando estes materiais numa única rúbrica de medição e pagamento. A referida formulação é transversal às diferentes especialidades da empreitada, designadamente redes de abastecimento de água, saneamento e restantes infraestruturas associadas.

A escavação em terra e a escavação em rocha dura constituem trabalhos tecnicamente distintos, apresentado diferenças substanciais ao nível de:

- Metodologias construtivas;

- Equipamentos necessários à execução;

- Produtividade dos meios mecânicos;

- Consumos de recursos;

- Condições de segurança;

- Custos unitários associados.

(...) A agregação destes trabalhos numa única rúbrica não traduz a realidade construtiva da obra e impede a adequada diferenciação técnica a económica das operações.

Verifica-se ainda que não existe estudo geotécnico anexo às peças do procedimento, nem foram disponibilizados elementos técnicos que permitam caracterizar adequadamente os terrenos a escavar, designadamente:

- Sondagens geotécnicas;

- Perfis geológicos das valas;

- Relatórios de prospeção do subsolo

- Caracterização geomecânica dos materiais existentes.

Na ausência destes elementos, não se encontra tecnicamente fundamentada a definição das percentagens fixas de ocorrência de rocha e terra constantes dos artigos do mapa de trabalhos.

(...) Tal circunstância introduz incerteza relevante na execução contratual e traduz a transferência de risco geológico para o empreiteiro sem suporte técnico adequado.

(...) Assim, solicita-se ao Dono da Obra que proceda à clarificação e correção das peças contratuais, designadamente através de:

- Criação de artigos autónomos para escavação em terra/escavação em rocha dura, aplicáveis às diferentes especialidades da empreitada;

- ou, em alternativa, definição de critérios técnicos e regras de medição claras que permitam distinguir e quantificar os diferentes tipos de escavação em função das condições efetivamente verificadas durante a execução da obra."

2.3.2. Pedido de esclarecimento técnico – redes de saneamento

"(...) vem o concorrente solicitar esclarecimentos relativamente às soluções previstas para execução das redes de saneamento, designadamente no que respeita ao material especificado para os coletores. Nas peças desenhadas e no mapa de trabalhos encontra-se prevista a aplicação de tubagem em PVC corrugado classe rigidez SN8.

Todavia, da análise efetuada, suscitam-se dúvidas relevantes quanto à correta interpretação desta especificação, atendendo a que:

A solução designada como PVC corrugado SN8 não corresponde à solução mais corrente e normalizada em redes públicas de drenagem enterradas, sendo prática

generalizada a utilização de tubagem corrugada em polipropileno (PP) SN8ou materiais equivalentes.

A designação apresentada nas peças do procedimento não identifica claramente:

- Norma europeia aplicável;

- Tipologia estrutural da tubagem;

- Requisitos de desempenho mecânico e funcional;

- Condições de compatibilidade com acessórios e sistemas de ligação.

A eventual exigência específica de PVC poderá implicar um impacto económico relevante na formação do preço das propostas, face às soluções correntemente disponíveis no mercado nacional.

A ausência de clarificação quanto à admissibilidade de materiais equivalentes, poderá conduzir à apresentação de propostas assentes em pressupostos técnicos distintos, afetando a comparibilidade e igualdade concorrencial.

(...) Assim, solicita-se a V. Exas o esclarecimento dos seguintes aspetos:

a) Confirmar se a especificação constante das peças do procedimento corresponde efetivamente à exigência de tubagem em PVC corrugado SN8, indicando a respetiva norma técnica aplicável;

b) Esclarecer se é admissível a utilização de tubagem corrugada em polipropileno (PP) SN8, ou outro material tecnicamente equivalente, desde que assegure desempenho estrutural e hidráulico idêntico;

c) Indicar expressamente os critérios de aceitação de soluções equivalentes para efeitos de concurso e futura execução contratual."

2.3.3. Pedido de esclarecimento – execução de ramais prediais de abastecimento

(...)" vem o concorrente solicitar esclarecimentos relativamente ao artº D 2.6., referente à execução dos ramais prediais de abastecimento e distribuição.

O referido artigo prevê a execução dos ramais desde as condutas até às portinholas existentes, incluindo a abertura e tapamento de valas e/ou roços em fachadas, fornecimento e montagem de tubagem PEAD DN25 PN16e respetivos acessórios, reposições e todos os trabalhos necessários à perfeita execução, bem como a compatibilização com os serviços municipais.

Da análise técnica das peças processuais, verificam-se contudo, algumas indefinições suscetíveis de originar interpretações distintas na formação do preço e na futura execução contratual, designadamente:

- Ausência de caracterização de ramais prediais – não são indicados comprimentos médios considerados em projeto, não existe identificação das distâncias entre conduta e portinhola e não se encontram definidos critérios de medição associados à unidade de pagamento.

- Estado e tipologia das portinholas existentes – não é clarificado se as intervenções incluem apenas ligação hidráulica ou eventual substituição/adaptação de equipamentos existentes, desconhece-se o estado de conservação e compatibilidade dos sistemas atuais;

- Intervenções em fachadas e propriedade privada – prevê-se a abertura de roços e reposição de acabamentos idênticos aos existentes, sem definição dos tipos de revestimento expectáveis nem critérios objetivos de reposição, e não se encontram estabelecidos limites de responsabilidade quanto a autorizações de acesso ou condicionamentos impostos por proprietários.

-Reposições e acabamentos – a expressão "acabamento idêntico ao existente" pode abranger soluções construtivas significativamente distintas com impacto direto no custo unitário do trabalho.

- Compatibilização com serviços municipais – não são definidos procedimentos operacionais, condicionamentos ou eventuais encargos associados à articulação com os serviços do Município.

Face ao exposto, solicita-se o esclarecimento dos seguintes aspetos:

a) Indicação dos pressupostos de projeto adotados para os comprimentos dos ramais prediais;

b) Clarificação do âmbito das intervenções nas portinholas existentes;

c) Definição dos critérios técnicos aplicáveis às reposições de fachadas e acabamentos;

d) Esclarecimento quanto à responsabilidade pela obtenção de autorizações de acesso a propriedades privadas;

e) Identificação das condições operacionais associadas à compatibilização com os serviços municipais.

Adicionalmente, considerando que o artigo em causa agrega num único preço um conjunto alargado de trabalhos cuja extensão depende diretamente das condições reais encontradas em obra, solicita-se confirmação de que os quantitativos e preços a considerar pelos concorrentes deverão basear-se em pressupostos médios de projeto, sendo objeto de adequado ajustamento contratual caso, em fase de execução, se verifiquem diferenças significativas relativamente às condições efetivamente existentes, designadamente quanto a:

- Comprimentos reais dos ramais;

- Extensão e complexidade das reposições;

- Tipologia de acabamentos das fachadas;

- Condicionamentos decorrentes de acessos ou interferências não identificadas nas peças concursais."

3. Para correta identificação dos esclarecimentos, erros e omissões apresentados pelos interessados, e aqui relatados, foram os autores dos projetos patenteados no Caderno de Encargos consultados, ao abrigo do dever de assistência técnica ao projeto, nos termos do artº 12º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.

Os projetistas responderam ao solicitado, conforme os anexos 6, 7, 8 e 9.

Atendendo à resposta dos projetistas, e de acordo com a deliberação do júri (ata nº 2 – anexo nº 10), consideram-se os seguintes esclarecimentos e erros e omissões que se propõem a deliberar ao órgão com competência para a decisão, conforme lista de erros e omissões em anexo nº 11:

3.1. Agrocinco – Construções S.A.

Proposta apresentada pelo interessado:

Comunicação de erros e omissões do projeto – mapa de quantidades e peça desenhada projeto.

Proposta apresentada pelo júri:

Erro e omissão do projeto **não aceite** para o **artº D 3.6.**, considerando-se **esclarecimento.**

Omissão de projeto para o **artº B 2.1./peça desenhada aceite.**

3.2. António Saraiva & filhos, Lda

Proposta apresentada pelo interessado:

Comunicação de erros e omissões - mapa de quantidades e fórmula de revisão de preços.

Proposta apresentada pelo júri:

Erro e omissão disponibilização de **lista de trabalhos em excel não aceite**, considerando-se **esclarecimento.**

Omissão na **indicação da fórmula de revisão de preços** no Caderno de Encargos **aceite**.

3.3. H & S – Engenharia e Construção, Lda

3.3.1.

Proposta apresentada pelo interessado:

Comunicação de erros e omissões do projeto – mapa de quantidades – escavações.

Proposta apresentada pelo júri:

Omissão no mapa de quantidades – escavações – distinção entre rocha dura e terra dura **aceite.**

3.3.2.

Proposta apresentada pelo interessado:

Pedido de esclarecimento técnico – redes de saneamento.

Proposta apresentada pelo júri:

Esclarecimento técnico não **aceite**, considerando-se **omissão**.

3.3.3.

Proposta apresentada pelo interessado:

Pedido de esclarecimento – execução de ramais prediais de abastecimento.

Proposta apresentada pelo júri:

Esclarecimento técnico **não aceite**, considerando-se **omissão.**

Assim, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, nos termos dos nº 5 do artº 50º do Código dos Contratos Públicos, que **delibere:**

- **A aprovação dos esclarecimentos apresentados, e a sua disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto (nº 8 do artº 50º do CCP);**
- **A aprovação das retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como a sua disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto (nº 9 do artº 50º do CCP).**

Este ponto diz respeito à empreitada que já foi lançada e que está em concurso público da remodelação das redes de abastecimento de águas e saneamento em Borba. Os concorrentes colocaram questões, trata-se de um documento sobretudo de respostas técnicas. Vem a aprovação da reunião de Câmara de forma a se poder dar continuidade ao Concurso Público. Quanto menos erros e omissões existirem menos trabalhos a mais irão existir.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** no que respeita a este ponto referiu que se trata claramente de uma questão técnica, não dispondo de argumentos nem de conhecimentos que lhe permitissem abordá-la.

O Senhor **Vereador Nuno Simões** partilhou da mesma opinião do Senhor Presidente e do Vereador Benjamim Espiguinha, considerando que o ponto em causa é de natureza técnica. Salientou que a falta de alguns elementos no caderno de encargos, originou estas dúvidas, e acrescentou não se considerar a pessoa mais habilitada para proceder à sua avaliação técnica.

Por fim, o Senhor Presidente acrescentou que esta situação é comum em qualquer obra, surgindo frequentemente dúvidas que necessitam ser esclarecidas antes do seu início.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e três abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e a Vereadora Helena Caldeira. Abstiveram-se os Vereadores Benjamim Espiguinha, Nuno Simões e Leonel Infante.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

---------- ENCERRAMENTO ----------

----- Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e trinta e minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por cinquenta e oito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. --------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)